



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 6.221, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao SAAE, e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE, crédito adicional no valor de R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais), suplementar a seguinte dotação insuficiente no orçamento vigente:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
17.512.5007.2.181 - F. 18.....R\$ 1.160.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes do superávit financeiro previsto nos termos do artigo 43, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Ficha: 18

Movimento até: 12/08/2022

1 - Despesa Fixada (+)	7.971.200,00
2 - Suplementações (+)	1.160.000,00
3 - Reduções (-)	762.000,00
Total Autorizado(=)	8.369.200,00
4 - Empenhos Emitidos (-)	6.043.611,85
5 - Empenhos Complementados (-)	0,00
6 - Empenhos Anulados(+)	14.639,80
7 - Valor Reservado(-)	377.150,78
8 - Folha de Pagamento(-)	0,00
Saldo Disponível(=)	1.963.077,17